



PROGRAMA MAIS ASSOCIADOS

1. EMPRESA PROMOTORA

COOPERFORTE – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Instituições Financeiras Públicas Federais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.658.426/0001-08, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, 9º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 70308-200.

2. OBJETIVO E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

2.1 O **Programa Mais Associados**, patrocinado pela **COOPERFORTE**, é válido em todo o território nacional e tem como objetivo o aumento do quadro social da Cooperativa e a geração de negócios por meio da formação de parcerias com Pessoas Jurídicas, denominadas **Entidades Parceiras**, associadas da **COOPERFORTE**, visando a divulgação da cooperativa e o incentivo à associação de novos cooperados Pessoas Físicas vinculados a tais entidades.

2.2 O **Programa Mais Associados** vigorará a partir de 1º/08/2022.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem participar do **Programa Mais Associados** as Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, associadas à **COOPERFORTE**.

4. DO PROGRAMA MAIS ASSOCIADOS

4.1 A **Entidade Parceira** que indicar um novo associado receberá 2.000 (dois mil) Pontos para cada associação efetivada, condicionado a que o novo associado registre o CNPJ do indicador no momento da associação ou no prazo máximo de até 7 dias úteis após a data da associação.

4.2 Os Pontos adquiridos no **Programa Mais Associados** serão transferidos para o Programa LIVELO e poderão ser trocados por produtos, serviços, passagens aéreas, pacotes de viagem ou transferidos para programas de milhagem. Tais pontos também poderão ser convertidos em espécie junto à LIVELO (*cashback*), pelo fator de conversão vigente, desde que a Entidade Parceira designe uma pessoa física como beneficiária.

4.3 Os pontos adquiridos no **Programa Mais Associados** serão transferidos automaticamente para o respectivo titular no Portal B2B2C da LIVELO, com gestão da **COOPERFORTE** e da **Entidade Parceira**.

4.4 O Demonstrativo dos Pontos do **Programa Mais Associados**, adquiridos e transferidos para o portal B2B2C da LIVELO, pode ser consultado na área restrita do site da **COOPERFORTE** (www.cf.coop.br), APP **COOPERFORTE** e pela Central de Atendimento (0800 701 3766 ou 0800 61 3766).

4.5 A **Entidade Parceira** será ainda reembolsada mensalmente pelos custos de divulgação da



COOPERFORTE e seus produtos a seu público interno, no montante equivalente a R\$ 10,00 para cada associação efetivada por sua indicação.

4.6 O crédito desses valores será efetuado pela **COOPERFORTE** na conta corrente bancária indicada pela **Entidade Parceira**, até o dia 10 do mês subsequente ao das associações, observado o valor mínimo de R\$ 200,00. Enquanto o saldo de reembolso não atingir esse mínimo, os valores serão retidos para pagamento no mês subsequente em que completar o mínimo.

4.7 Outras promoções que porventura vierem a integrar o **Programa Mais Associados**, serão detalhadas em regulamentos específicos e disponibilizados no site da **COOPERFORTE** (www.cf.coop.br).

5. PONTOS NÍVEL

5.1 A administração de Pontos do **Programa Mais Associados** se dará por meio da empresa parceira **LÍVELO S.A.**, Pessoa Jurídica com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, n.º 512, 1º andar, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob n. 12.888.241/0001-06.

5.2 O participante do **Programa Mais Associados** fica ciente de que, uma vez transferidos os Pontos, passam a vigorar as regras do Regulamento da LÍVELO, que podem ser acessadas no endereço eletrônico www.livelo.com.br.

5.3 O participante que descumprir quaisquer das cláusulas do Regulamento da LÍVELO, será considerado “Cliente Inelegível”, pelo que a LÍVELO se reserva ao direito de recusar-se a creditar os pontos, bem como permitir qualquer fruição do Programa. A retirada de qualquer pessoa da condição de “Cliente Inelegível” será de decisão única e exclusiva da LÍVELO.

6. DA UTILIZAÇÃO

6.1 Para a utilização dos pontos pela **Entidade Parceira**, a **COOPERFORTE** deverá realizar o cadastro da entidade no Portal B2B2C da LÍVELO.

7. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1 As especificações, a qualidade, a garantia e a entrega dos produtos e serviços solicitados no Programa de pontos da LÍVELO são de inteira responsabilidade daquela instituição e seus respectivos fornecedores.

7.2 O acompanhamento do pedido e/ou eventual reclamação relacionada à entrega e à integridade dos produtos devem ser feitos diretamente à LÍVELO, por meio de seus canais de atendimento.

7.3 A **COOPERFORTE** se exime de qualquer responsabilidade pelas trocas de Pontos por



produtos e serviços efetuadas pelo participante, na empresa parceira.

8. DO USO DE IMAGENS

8.1 As imagens utilizadas em todas as comunicações de divulgação do **Programa Mais Associados** são meramente ilustrativas.

8.2 Os participantes autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz, para utilização total ou parcial para divulgação do **Programa Mais Associados**, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros meios de transmissão e retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a **COOPERFORTE**.

9. DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 Ao participar do **Programa Mais Associados**, nos termos deste Regulamento, os participantes declaram expressamente de forma irrevogável e irretratável que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições, assim como isentam a **COOPERFORTE**, desde já, por eventual dano ou prejuízo decorrente de sua participação.

9.2 A participação no **Programa Mais Associados** pressupõe a total compreensão e implica a vinculação e concordância quanto às disposições dos termos deste Regulamento e outras disposições que porventura sejam definidas pela **COOPERFORTE**, em atendimento ao item 10.1.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da **COOPERFORTE**, sendo que suas decisões terão caráter definitivo e irreversível.

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas nos seguintes canais de relacionamento:

- a) Site da **COOPERFORTE**, através do endereço eletrônico www.cf.coop.br.
- b) Central de Atendimento **COOPERFORTE**, nos fones 0800 701 3766 ou 0800 61 3766.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (DF) para dirimir eventuais questões oriundas deste regulamento, ficando excluído os demais, por mais privilegiados que sejam.